



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 271/03

Autoriza Abertura de Crédito Especial da quantia de R\$ 3.176,83 (Três Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da quantia de R\$ 3.176,83 (Três Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos) para atender despesa não programada no orçamento vigente, referente ao Projeto de Estruturação do Sistema de Vigilância em Saúde – VIGISUS, na forma seguinte:

| | |
|--|---------------------|
| 10108 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.3030089.2034 – Manut. do Sist. de Vigilância em Saúde – VIGISUS | |
| 3390.39.00 – 025 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) | R\$ 2.000,00 |
| 4490.52.00 – 025 – Equip. e Mat. Permanente | <u>R\$ 1.176,83</u> |
| Soma | R\$ 3.176,83 |

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá pela anulação de dotação orçamentária existente a seguir discriminada:

| | |
|---|---------------------|
| 10.109 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 17.512.0145.1030 – Expansão da Rede de Abastecimento d'água | |
| 449051.00 – 025 – Obras e Instalações | R\$ 3.176,83 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2003.

Gilson dos Anjos Silva
Prefeito